

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contratação de profissionais para função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Finais e Motorista Categoria D, regido pelo Edital Nº 001/2021-SME e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº04/2021 de 05/05/2021.

Art. 1º - A referida lista de complementação de relação a 5ª convocação presente no Edital Nº09/2021 estará citada no **Anexo I** deste Edital. que não O(a) CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos próximos 5(cinco) dias úteis a partir desta data no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema neste município, para entrega de documentos e Lotação.

Art. 2º - Se o(a) convocado(a) não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias.

Art. 3º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:

I- Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional e Certificado de Reservista(caso seja do sexo masculino).

II- Comprovante de Residência recente.

III- Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.

IV- Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.

V- Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.

VI- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos(caso possua).

VII- Certificado de Conclusão de Nível Superior e Cursos de Pós-Graduação ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade. (Apenas para o Cargo de Professor).

VIII- Cópia mediante apresentação de original da CNH(Carteira Nacional de Habilitação) – Apenas para o Cargo de Motorista Categoria D.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária da Educação

EDITAL Nº010/2021 – SME – COMPLEMENTAÇÃO DA RELAÇÃO DA 5ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021-SME

LISTA DE CONVOCADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR - ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Cargo	Localidade	Def. Físico	Total	CLASSIFICAÇÃO
303-P	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	MASSAPÉ	NÃO	31,6	3º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CCC7661E

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 010/2021-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

A Secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista Alencar**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção **(08) Medico APS** conforme discriminado no Anexo I, II e III deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias de **Medico APS**.

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Medico APS	05	RS 3.500,00 (1)(2)(3)(4)	40 horas semanais

(1)– Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base

(2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário

(3) –Gratificação de Localização do psf (atuação fora da sede do município)= até 50% do salario base

(4)-Gratificação de produtividade =até 100% do salario base

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício das funções.

3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.3. O candidato que deseja concorrer às carências de que trata o subitem 3.1, deverá.

3.3.1 no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter a perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pela Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.

3.3.2. O candidato deverá comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.

3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.

3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a entrevista e a análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da secretaria municipal de saúde, situada à Rua Dr José carneiro ,156, centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021 no horário de 08 às 12 horas e 14 às 17:00 horas.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;

5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

5.3. Não registrar antecedentes criminais;

5.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.

c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.

d) Comprovante de residência e) Título de eleitor.

f) Comprovante da sua escolaridade, conforme consta no **item 5.4.**

5.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, **bem como a comprovação das respectivas qualificações.**

5.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.

5.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE.

6.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:

a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:

Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;

Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,

Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;

Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;

A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista.

A Entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas específicas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valerá 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

6.3. A entrevista será no dia 22 de setembro de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de saúde, localizada na rua Dr Jose Carneiro, 156, Mombaça, Estado do Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 , por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo.

6.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.

7.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:

- a) Maior experiência profissional;
- b) O candidato de maior idade.

7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.

7.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.

7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.

8. DO RESULTADO

8.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município(www.mombaça.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece).

8.2. A divulgação do resultado preliminar aconteceu dia 23 de setembro de 2021, com prazo de 24 horas para recurso, e o resultado final será divulgado dia 27 de setembro de 2021.

8.3. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

9.2. O casos de solicitação de recurso devem ser apresentados na secretaria de saúde do município de Mombaça, com prazo de 24 h após a publicação de resultado preliminar.

Mombaça, 15 de setembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR

Secretaria Municipal De Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2021- SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MÍNIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO <u>CONCLUÍDA</u> NA ÁREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	10	20
4. <u>Experiência de trabalho</u> no exercício no mínimo 12 meses PARA ÁREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	5	15
TOTAL	50,000	

ANEXO II DO EDITAL Nº 010/2021-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

CURRÍCULO PADRONIZADO- NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

CURSOS

1. Curso de capacitação, na área específica a concorre,carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

- 1.1
- 1.2

1.3

2. Especialização concluída na área a concorrer, limitado a 2 (DUAS).

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

2.1

2.2

3. Experiência de trabalho no exercício da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.

Anos de experiência

3.1

3.2

3.3

Em _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III EDITAL Nº 010/2021-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS**CRONOGRAMA**

EVENTOS	PERIODO
Publicação do EDITAL	15 de Setembro de 2021
Inscrição/ Entrega De Currículo	20 e 21 de Setembro de 2021
Entrevista	22 de Setembro de 2021
Divulgação De Resultado Preliminar	23 de setembro de 2021
Prazo Para Recurso	24 de setembro de 2021
Resultado Final	27 de setembro de 2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:489ABDD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

1101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.039	Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	
33.90.93.00	Indenizações Restituições	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	1.000,00
	Fonte: 1630000000 – Rec. vinculados ao trânsito	1.000,00
SUBTOTAL.....R\$		2.000,00
1601	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	VALOR (R\$)
04 121 0031 2.044	Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças - Sefin	
33.90.93.00	Indenizações Restituições	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	3.000,00
SUBTOTAL.....R\$		3.000,00
1701	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	VALOR (R\$)
20 122 0037 2.045	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	
33.90.93.00	Indenizações Restituições	
	Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	5.000,00
SUBTOTAL.....R\$		5.000,00
TOTAL.....R\$		10.000,00